



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
(32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.906, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a atualização monetária dos valores das Taxas do município de Alto Rio Doce-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a atualização dos valores das Taxas do município de Alto Rio Doce-MG, a vigor no exercício de 2024;

Art. 2º Para fins da atualização prevista no artigo 1º aplica-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de **-3,18% (três vírgula dezoito por cento negativos)**, nos termos do artigo 235 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 08 de janeiro de 2024.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG